CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

INDICAÇÃO N° _____ DE 22 DE MAIO DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Projeto de Lei anexo, que cria o ***Centro de Referência em Hemodiálise e Diálise Peritoneal de Anápolis.***

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Projeto de Lei** anexo, *que cria o* ***Centro de Referência em Hemodiálise e Diálise Peritoneal de Anápolis.***

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise, com o intuito de proporcionar melhor qualidade no atendimento à população Anapolina, buscando propiciar atendimento especializado em caráter de urgência ou não. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que deseje buscar atendimento gratuito.

Visando também a descentralização dos atendimentos renais da cidade que acaba por sobrecarregar as unidades de saúde e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento especializado, prejudicando o atendimento e causando diversos transtornos.

Câmara Municipal de Anápolis, 22 de maio de 2023.

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PRTB

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

"Autoriza a criação do Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis em casos de baixa-média complexidade"

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise da Cidade de Anápolis – baixa-média complexidade.

§1° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

§2° - O Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.

Art. 2°- O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis realizará consultas e havendo os meios necessários, cirurgias.

Art. 3° - O Centro de Referência em Diálise Peritoneal e Hemodiálise de Anápolis contará com especialistas das áreas de ortopedia e traumatologia, fisioterapia, reumatologistas, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.

Câmara Municipal de Anápolis, 22 de maio de 2023

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PRTB

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br